



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 008/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Setor requisitante: Departamento de Tecnologia da Informação
Responsável pela Demanda: Luiz Antônio Flores E-mail: suporte@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267 - 3232 Matrícula: 7769
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Gestor do Contrato: Luiz Antônio Flores E-mail: xxxx@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267-3232 Matrícula: 7769
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Fiscal do Contrato: Josué de Mattos Flores E-mail: suporte@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267-3232 Matrícula: 9466
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos para a Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar para o Município de Nova Trento / SC.
2. Valor Estimado da contratação: O valor estimado para a contratação é de R\$ 224.880,00. Os quantitativos e valores previstos são para um período de 12 meses, podendo o contrato ser prorrogado, conforme previsão legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

3.1. Justificativa

A presente contratação visa suprir a necessidade da Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar, quanto aos serviços de impressão, digitalização, cópia, por meio da instalação de equipamentos no regime de outsourcing de impressão, devendo ser devidamente configurados e aptos para o pleno funcionamento e com o fornecimento de insumos/suprimentos pela CONTRATADA, EXCETO PAPEL.

Resultados pretendidos

O objeto que se pretende contratar visa possibilitar que o serviço de cópias, impressões e digitalizações no serviço público do município de Nova Trento se mantenha em funcionamento por meio dos serviços de contratação de outsourcing, visto que, é mais vantajoso e mais célere.

4. Descrições e quantidades

Os quantitativos estão previstos para o período de 1 (um) ano e encontram-se detalhados no ETP.

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual: Aproximadamente em julho/2024.

razo/Condições/Forma de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens: Por se tratar de serviços de impressão, digitalização, cópia, por meio da instalação de equipamentos no regime de outsourcing de impressão, o prazo para entrega é de 12 horas, a partir da confirmação. A entrega se dará por meio físico para a secretaria solicitante. Os produtos/ serviços deverão ser entregues nos endereços mencionados abaixo relacionados e conforme as Autorizações/Solicitações de Fornecimento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



• **LOCAIS DE ENTREGAS**

LOCAL	ENDEREÇO
1 - Prefeitura de Nova Trento (Agricultura e Meio Ambiente, Finanças, Administração e Planejamento e Gabinete do Prefeito)	Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, Centro
2 – Câmara Municipal de Vereadores	Rua Ilda Orsi Feller, 100, Centro
3 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	Rua dos Imigrantes, 356, Centro
4 - Secretaria de Esportes	Rua dos Imigrantes, Centro
5 - Secretaria de Turismo e Cultura	Rua Madre Paulina, 1190, Vígolo
6 - Fundo Municipal de Saúde	Rua Nereu Ramos, Centro
7 - Assistência Social	Rua Salvador Gessele, Centro
8 – Polícia Militar	Rua Cel. Henrique Carlos Boiteux, 16 – Centro
9 – Secretaria de Educação	Rua dos Imigrantes, Centro
10 – Secretaria de Transporte, Obras e Serv. Urbanos	Rua dos Imigrantes, S/N, Centro

8. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Administração e Planejamento	13 - 33.90.1.500.7000.101 (Manutenção da Secretaria de Administração)
Agricultura e Meio Ambiente	84 - 33.90.1.500.7000.101 (Manutenção da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente)
Obras	96 - 33.90.1.500.7000.101 (Manutenção do STOSU) 113 - 33.90.1.500.7000.101 (Manutenção do Fundo Municipal da Defesa Civil) 101 - 3.3.90.1.752.7004.101 POLICIA MILITAR 101 - 3.3.90.2.752.7005.102 POLICIA CIVIL
Cultura e Turismo	135 - 33.90.1.500.7000.101 (Manut. Da Secretaria de Cultura e Turismo)
Educação	39 - 33.90.39.10.1.500.7000.101 (Manutenção das Creches)




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



	31 - 33.90.39.10.1.500.7000.101 (Manutenção do Ensino Fundamental)
Saúde	8.3.3.90.1.500.1002.101 (Ações de Atenção Primária) 14.3.3.90.1.500.1002.101 (Manutenção do Hospital)
Assistência Social	56 - 33.90.1.500.7000.101 (Funcionamento e Manutenção do FMAS) 60 - 33.90.1.500.7000.101 (Funcionamento e Manutenção do CRAS)
Esporte	123 - 33.90.1.500.7000.101 (Apoio ao Esporte Amador)
Finanças	153 - 3.3.90.1.500.7000.101 (Manutenção da Secretaria de Finanças)
Instituto de Previdência Social dos Funcionários da PMNT	05 - 33.90.1.802.7000.000 (Administração do IPREVENT)
Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito/ Fundo Municipal Reequipamento do Bombeiro	8 - 3.3.90.2.759.7000.101 BOMBEIRO
SAMAE	12.3.3.90.00.00.00.00 e 8.3.3.90.00.00.00.00.00
Câmara de Vereadores	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

9. Vigência do Contrato: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Nova Trento, 03 de julho de 2024.


 Documento assinado digitalmente
JOSUE DE MATTOS FLORES
 Data: 04/07/2024 08:50:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Técnico de Informática

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 03 de julho de 2024.

Comunicação Interna N° 71/2024

**Prezado Sr. Fernando Sens
Diretor de Compras, Licitações e Contratos**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para licitação conforme em anexo o pedido.

ORGÃO	08	- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL	10.302.000. 4	
PROJETO ATIVIDADE:	2.028	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	14	3.3.90.1.500.1002.101

ORGÃO	05	- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE SAÚDE E DESENV. COMUNITÁRIO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL	10.301.000. 4	
PROJETO ATIVIDADE:	2.022	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	8	3.3.90.1.500.1002.101

ORGÃO	15	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE	001	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCIONAL	4.123.0002	
PROJETO ATIVIDADE:	2.021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	153	33.90.1.500.7000.101



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



ORGÃO	003	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	001	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL	4.123.0002	
PROJETO ATIVIDADE:	2.006	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	13	33.90.1.500.7000.101

ORGÃO	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	001	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.365.0003	
PROJETO ATIVIDADE:	2.015	- MANUTENÇÃO DAS CRECHES
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	39	33.90.39.10.1.500.7000.101

ORGÃO	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	001	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.365.0003	
PROJETO ATIVIDADE:	2.013	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	31	33.90.39.10.1.500.7000.101

ORGÃO	09	- SECRETARIA DE ESPORTES
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE ESPORTES
FUNCIONAL	27.812.0005	
PROJETO ATIVIDADE:	2.038	- APOIO AO ESPORTE AMADOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	123	33.90.1.500.7000.101

ORGÃO	07	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE /
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE /
FUNCIONAL	20.608.0007	
PROJETO ATIVIDADE:	2.052	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	84	33.90.1.500.7000.101

ORGÃO	08	- SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLAN
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLAN
FUNCIONAL	15.452.0008	



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



PROJETO ATIVIDADE:	2.055	- MANUTENÇÃO DA STOSU
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	96	33.90.1.500.7000.101

ORGÃO	10	- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
FUNCIONAL	23.695.0001	
PROJETO ATIVIDADE:	2.053	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	135	33.90.1.500.7000.101

ORGÃO	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE	001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNCIONAL	8.244.000.6	
PROJETO ATIVIDADE:	2.043	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FMAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	56	33.90.1.500.7000.101

ORGÃO	08	- SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLAN / FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
UNIDADE	002	SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLAN / FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FUNCIONAL	6.182.000.8	
PROJETO ATIVIDADE:	2.054	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113	33.90.1.500.7000.101

ORGÃO	08	- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS
FUNCIONAL	6.181.000.8	
PROJETO ATIVIDADE:	2.057	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	101	3.3.90.1.752.7004.101 POLICIA MILITAR

ORGÃO	08	- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS
-------	----	--



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Pref. Mu. Nova Trento
08
Fls nº 21

UNIDADE	001	- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS
FUNCIONAL	6.181.000.8	
PROJETO ATIVIDADE:	2.057	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	101	3.3.90.2.752.7005.102 POLICIA CIVIL

ORGÃO	02	- GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO / FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO
UNIDADE	004	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO / FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO
FUNCIONAL	6.182.000.8	
PROJETO ATIVIDADE:	2.061	- MANUTENÇÃO DO FUNPRESI
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	8	3.3.90.2.759.7000.101 BOMBEIRO

ORGÃO	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE	001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNCIONAL	8.243.0006	
PROJETO ATIVIDADE:	2.044	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CRAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	60	33.90.1.500.7000.101

ORGÃO	12	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS AS PMNT
UNIDADE	001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS AS PMNT
FUNCIONAL	09.272.0001	
PROJETO ATIVIDADE:	2.005	ADMINISTRAÇÃO DO IPREVENT
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	05	33.90.1.802.7000.000



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RONGALIO
Data: 03/07/2024 11:41:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniel Rongalio
Secretário de Finanças

Rua Santo Inácio, nº 126 – Praça Del Comune – Centro – 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone (48) 3267-3200 | Fax (48) 3267-3230 | prefeitura@novatrento.sc.gov.br – www.novatrento.sc.gov.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ORÇAMENTO

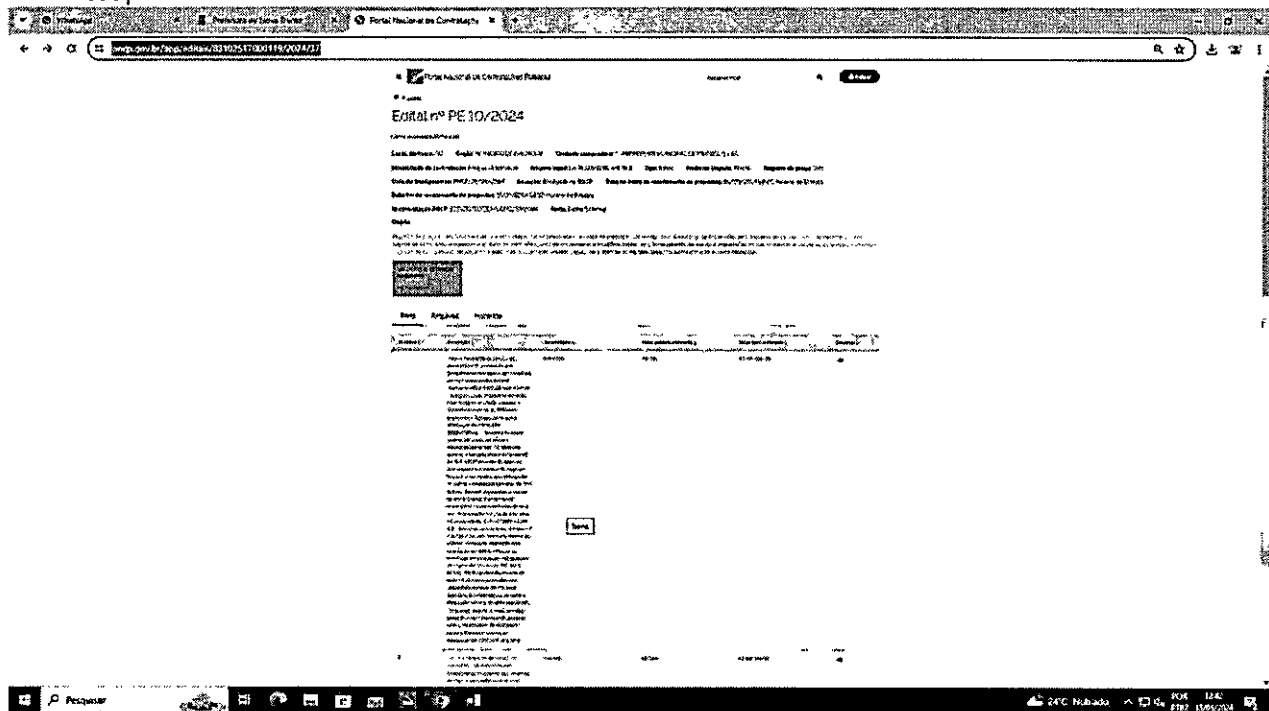
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO
01	Unid.	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com rede, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos, resolução mínima de impressão: 300ppi e velocidade mínima de impressão: 18 ppm.	1.1 Valor: R\$ 0,11 Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83102517000119/2024/37 Data da pesquisa: 13/05/2024
			1.2 Valor: R\$ 0,09 Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/82928680000172/2024/19 Data da pesquisa: 13/05/2024
			1.3 Valor: 0,11 Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612745000174/2023/2 Data da pesquisa: 13/05/2024 Valor médio: R\$ 0,103
02	Unid.	Impressora Multifuncional Laser Colorida, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com	2.1 Valor: R\$ 0,50 Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/82928680000172/2024/19 Data da pesquisa: 13/05/2024



		contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos. Velocidade mínima de impressão: 18 ppm.	2.2 Valor: 0,95 Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/01612745000174/2023/2 Data da pesquisa: 13/05/2024 2.3 Valor: R\$ 0,50 Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83102343000194/2023/27 Data da pesquisa: 13/05/2024 Valor Médio: R\$ 0,65
--	--	---	---

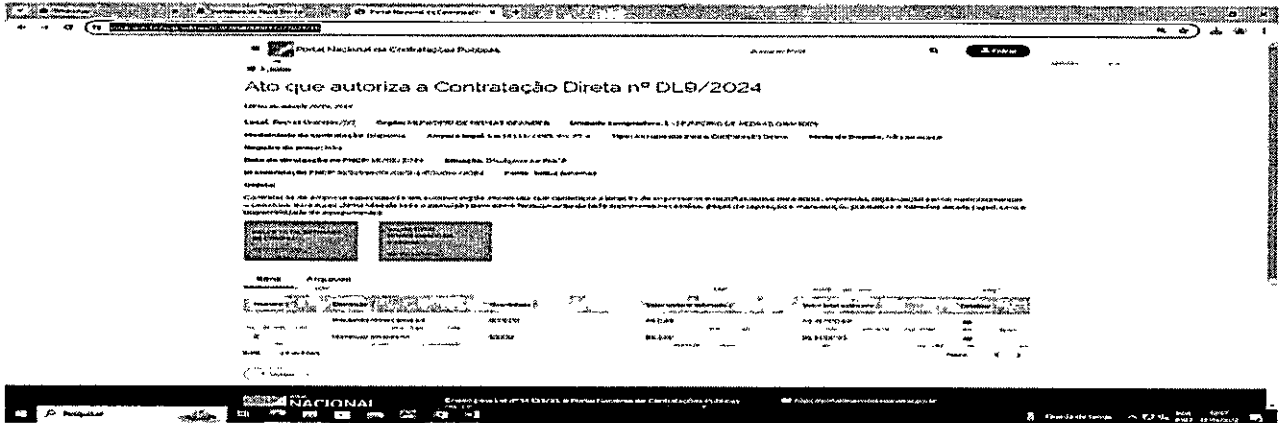
ITEM 1,
1.1;



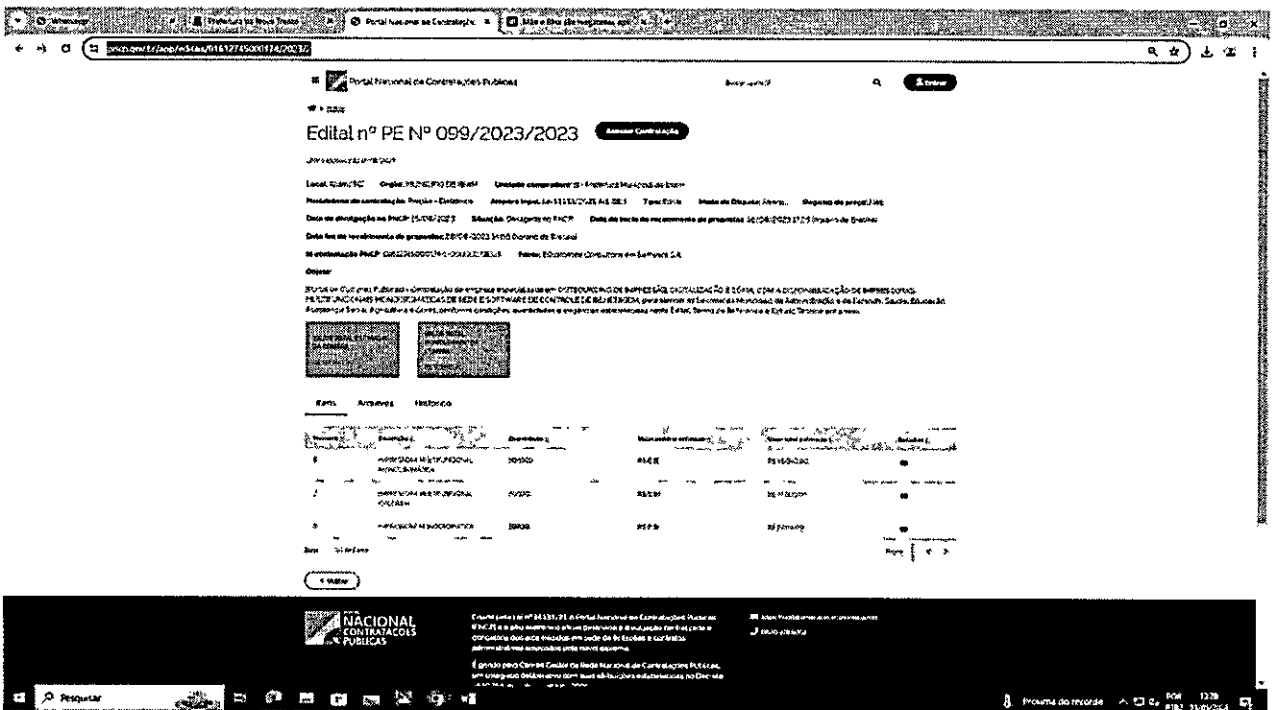
1.2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



1.3



ITEM 2

2.1

Fone: (48) 3267-3215

Fax: (48) 3267-3230

www.novatreto.sc.gov.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



Nova Trento, 14 de junho de 2024



Documento assinado digitalmente
HELTER DO NASCIMENTO BASTOS
 Data: 04/07/2024 07:40:25-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helter do Nascimento Bastos – Assistente Administrativo – Matrícula 8031

Fone: (48) 3267-3215

Fax: (48) 3267-3230

www.novatreto.sc.gov.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro,
CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



ETP - Estudo Técnico Preliminar N° 008/2024

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios.

II - OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos para a Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar do município de Nova Trento /SC.

III - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

3.1 A presente contratação visa suprir a necessidade da Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar, quanto aos serviços de impressão, digitalização, cópia, por meio da instalação de equipamentos no regime de outsourcing de impressão, devendo ser devidamente configurados e aptos para o pleno funcionamento e com o fornecimento de insumos/suprimentos pela CONTRATADA, EXCETO PAPEL.

Atualmente, além das impressões realizadas na administração central, que paulatinamente vão sendo substituídas por processos eletrônicos, o município possui alta taxa de impressões em suas unidades educacionais e também números expressivos em suas unidades de atendimento em saúde e diversos setores.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro,
CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



3.1.1 A necessidade da contratação se justifica tendo em vista o término da vigência dos Contratos Administrativos referentes ao PROCESSO Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, e diante do risco da Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar ficarem privados de um parque de equipamentos de impressão para atender às necessidades diárias dos órgãos.

3.1.2 Considerando a necessidade dos serviços de impressão, cópias e digitalização serem indispensáveis para manutenção das atividades internas e prestação dos serviços do Município de Nova Trento /SC.

3.1.3 Considerando o formato eficaz de contratação o qual prevê a transferência dos processos de logística de suprimentos e peças para a Contratada, gerando a eliminação dos processos de trabalho envolvidos para aquisição dos mesmos.

3.1.4 Considerando a redução de investimentos com a aquisição de equipamentos.

3.1.5 Considerando a redução de custos com os insumos de manutenção, visto que estes são fornecidos com menores preços, em decorrência da economia de escala gerada pelas compras efetuadas em grandes quantidades realizadas pelo prestador de serviços.

3.1.6 Considerando a redução na contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam a ser de responsabilidade do prestador do serviço de outsourcing.

3.1.7 Considerando a redução de gerência de estoque, das compras e do condicionamento de insumos de manutenção.

3.1.8 Considerando a possibilidade de criação de centros de custos, para a contabilização e controle das impressões, propiciando a melhoria da gestão de impressões e equipamentos.

3.1.9 Considerando a geração de relatórios gerenciais a partir de informações da utilização dos equipamentos, páginas impressas produzidas por equipamentos e usuários do Município.

3.1.10 Considerando a atualização tecnológica dos equipamentos e softwares de controle e gerenciamento.

3.1.11 Portanto, por possuir uma demanda constante e sazonal de impressões, seja para atender a processos internos, seja para atender à população, faz-se necessária a contratação de serviços de outsourcing de impressão, de forma organizada, com pessoal, infraestrutura e materiais adequados, sendo capaz de atender todo volume de impressões, cópias e digitalizações da Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar do Município de Nova Trento /SC.

Em resumo, licitar serviço de outsourcing para a administração pública é uma prática essencial para garantir eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, além de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro,
CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



promover uma concorrência saudável que beneficia tanto o governo quanto a sociedade como um todo.

IV - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do referido objeto encontra-se previsto no PCA 2024. Disponível através do site: <https://novatrento.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/>.

V – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 A presente licitação visa à contratação de empresa especializada em outsourcing de impressões por meio de comodato de impressoras e multifuncionais. Tais equipamentos deverão observar a mesma marca e modelo para cada item requisitado conforme termo de referência, a fim de garantir a compatibilidade em caso de troca de equipamentos. A empresa vencedora do certame deverá prover, além do equipamento, suprimentos de toner/tinta, suporte e peças necessários para o correto funcionamento do equipamento enquanto o contrato estiver em vigência.

5.1.1. Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos disponibilizados;

5.1.2. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção preventiva e corretiva solicitados pela Prefeitura de Nova Trento nos locais em que os equipamentos estiverem instalados, no prazo máximo de 5 (cinco) horas, exceto saúde e hospital que o prazo máximo é de 2 (duas) horas, sendo de sua responsabilidade todo material necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

5.1.3. Os equipamentos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, sendo que para tanto as manutenções preventivas e corretivas não podem implicar em qualquer ônus para a Prefeitura de Nova Trento;

5.1.4. As execuções das manutenções devem seguir as recomendações técnicas do fabricante, sem que isso ocasione qualquer prejuízo à execução dos serviços;

5.1.5. Caso a manutenção preventiva ou corretiva exija troca de peças que não tenham reposição imediata e/ou caso seja necessária a retirada do equipamento, inclusive por indisponibilidade de peças, a contratada deverá providenciar a instalação de outro equipamento com as mesmas especificações, facultado à empresa a reposição da impressora consertada;

5.1.6. A Contratada deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar mais de três problemas da mesma natureza em um período de trinta dias por um novo equipamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro,
CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



5.1.7 A contratada deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar a quantidade excessiva de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, a critério da Prefeitura de Nova Trento, por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído, no prazo de 24 horas a partir da solicitação da Prefeitura de Nova Trento;

5.1.8. A Contratada deverá proceder à substituição de equipamento pendente de assistência técnica por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído em até 5 (cinco) horas, exceto saúde e hospital que o prazo máximo é de 2 (duas) horas, a partir da solicitação da Prefeitura de Nova Trento, conforme levantamento efetuado no item 5.1.12.

5.1.9. Cabe à Contratada a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam conhecimento técnico.

5.1.10. A emissão dos relatórios de cópias/impressões fica a cargo da CONTRATADA, sendo necessário o deslocamento do mesmo até as unidades públicas dos Distritos de Aguti, Claraíba, bem como nos bairros Centro e Trinta Réis.

Aguti: fica distante aproximadamente 35 Km do Centro.

Claraíba: fica distante aproximadamente 16 Km do Centro.

Trinta Réis: fica aproximadamente 3 Km do Centro.

5.1.11. Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

5.1.12. Relação de empresas sediadas próximo a região do município de Nova Trento/ SC.

- **Pc Ink soluções em Informática e Impressoras:** R. Mal. Deodoro, 72 - sala 01 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000;

- **Informeurer Informática e Impressoras:** Anexo KitoSat Eletronicos - R. Nicolau Bado, 219 - Centro, Nova Trento - SC, 88270,00;

- **Imprima Cartuchos e Informática:** R. dos Imigrantes, 275 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000;

- **Brusprint Cartuchos e Locação de Impressoras:** R. Marcelino Pereira, 79 – Aguas Claras, Brusque - SC, 88352-265;

- **Q&A Informática e Cartuchos:** R. Moritz Germano Hoffmann - Centro 1, Brusque - SC, 88350-180;

- **NR Cartuchos:** R. Zunino Neto, 231 - Centro, São João Batista - SC, 88240-000;

- **Cia do Computador:** R. Benjamin Duarte, 45 - Centro, São João Batista - SC, 88240-000;

- **CARMAX CARTUCHOS & TONERS:** R. Getúlio Vargas, 302 - São João Batista, SC, 88240-000

- **JGM Cartuchos:** R. Valério Gomes, 60 - Sala 01 - Centro, São João Batista - SC, 88240- 000



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro,
CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



- **SERVICCOMP INFORMÁTICA:** R. Benjamin Duarte, 259 - São João Batista, SC, 88240-000

5.1.13.A JUSTIFICATIVA para o fornecimento de peças e entrega de insumos deverão ser efetuados no prazo máximo de até 2 (duas) horas após o chamado da unidade hospitalar e Secretaria de Saude, e 5 (cinco) horas para as demais secretarias se dá pelo fato de que a administração Pública não dispõe de local ideal para o armazenamento, tanto dos equipamentos quanto dos insumos licitados.

5.1.14. Assumir a recarga dos cartuchos de tonner das impressoras listadas a seguir:

a) LASER MONOCROMÁTICAS:

- Impressoras Brother HL-2170W, que utiliza o Cartucho TN360;
- Impressoras HP Laserjet 3015, que utiliza o Cartucho Q2612A;
- Impressoras HP Laserjet 3020, que utiliza o Cartucho Q2612A;
- Impressoras Lexmark E120, que utiliza o Cartucho 12018SL;
- Impressoras HP Laserjet 1320, que utiliza o Cartucho Q5949A;
- Impressoras HP Laserjet 1200, que utiliza o Cartucho C7115A;
- Impressoras Samsung ML-2010, que utiliza o Cartucho ML2010D3;
- Impressoras HP Laserjet 1012, que utiliza o Cartucho Q2612A;
- Impressoras HP Laserjet p1005, que utiliza o Cartucho CB435A;
- Impressoras HP Laserjet 1022 que utiliza o Cartucho Q2612A;
- Impressoras Lexmark E250dn, que utiliza o Cartucho E250A11L;
- Impressoras HP Laserjet M1120, que utiliza o Cartucho CB436A;
- Impressora Brother MFC-8712DW, que utiliza o Cartucho TN3382.
- Impressora Brother MFC-L69112DW

b) LASER COLORIDA:

- HP Laserjet Pro Color CP1025, que utiliza os cartuchos CE310A, CE311A, CE312A e CE313A.

5.2. Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAEE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar, pagará somente pelas cópias utilizadas em cada mês, e;

5.2.1. Haverá o abatimento do valor das cópias/impressões falhadas ou rasuradas pelas impressoras, que serão apresentadas no momento que a empresa vencedora emitir os relatórios de cópias/impressões;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro,
CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Para atender as demandas com impressão, cópia e digitalização da Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar, foram levantadas as duas principais alternativas de mercado: aquisição dos equipamentos e outsourcing de impressão. Na aquisição dos equipamentos de impressão, tem-se a desvantagem de não poder incluir a manutenção dos equipamentos, nem o fornecimento de suprimentos. Os valores normalmente licitados para esse tipo de contratação ainda são muito superiores aos valores de contratação de outsourcing de impressão, além do dispêndio e custos com a necessidade de realização de outros processos licitatórios visando a aquisições específicas de insumos (cartuchos, toners) e manutenção de equipamentos de impressão e aquisição de peças, tanto que a própria Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022, que Institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, assim dispõe:

“5.1.3. Outra opção que, embora não seja enquadrada como outsourcing de impressão, mas que também tem sido adotada pela Administração Pública, em situações excepcionais, é a aquisição de equipamentos de impressão e digitalização. Em geral, os custos totais de propriedade para esse tipo de estratégia tende a ser superior aos custos totais de propriedade da contratação de outsourcing de impressão,[...]”

O serviço de Outsourcing de Impressão, tem por objetivo otimizar as operações de impressão /cópia, onde os ativos e insumos envolvidos ficam sob responsabilidade da empresa contratada. A portaria SGD/ME Nº 844, de 14 de fevereiro de 2022, traz em seu item 5.1.2, as três modalidades desse serviço, que são: "Cobrança por franquia de páginas mais excedente, Cobrança apenas por custo unitário de página (sem franquia) e Cobrança pelo fornecimento do equipamento mais custo unitário por página impressa (modalidade híbrida)."

Seguem detalhamentos sobre as modalidades de Outsourcing de Impressão trazidos pela portaria:

"5.2. MODALIDADE FRANQUIA MENSAL DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE

5.2.1. A modalidade franquia mensal consiste na fixação de um valor fixo que abrange o fornecimento do equipamento e uma quantidade mínima de páginas sendo cobrado o excedente quando ultrapassada a franquia. [...]



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro,
CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



5.3. MODALIDADE SEM FRANQUIA - FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO COM COBRANÇA APENAS POR PÁGINA IMPRESSA

5.3.1. A modalidade sem franquia consiste na prestação de todos os serviços que caracterizam o outsourcing de impressão como fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços de suporte, manutenção e reposição de insumos, mas utilizando como modelo de pagamento a página impressa.

[...]

5.4. MODALIDADE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE PÁGINAS IMPRESSAS

5.4.1. A modalidade consiste na prestação dos serviços previstos de outsourcing de impressão considerando o pagamento fixo mensal por equipamento fornecido (incluindo os serviços agregados de manutenção, suporte e troca de insumos), além do pagamento por página impressa."

As organizações públicas têm o dever de atuar em estreito relacionamento com as políticas definidas pelo governo federal brasileiro. No que se refere à gestão de tecnologia da informação, os princípios e os fundamentos formulados pelo governo têm como sustentação a correta utilização de recursos de infraestrutura.

A aquisição no curto prazo tem um impacto financeiro de maior relevância, pelos preços dos equipamentos a serem adquiridos. No entanto, no longo prazo, com o desgaste natural dos equipamentos e necessidade de substituição de peças, torna-se inviável tal modalidade.

"5.5.4. Recomenda-se que a aquisição de equipamentos de impressão seja evitada quando houver a possibilidade de contratação de outsourcing de impressão para atendimento das necessidades de impressões e cópias, em especial devido ao alto custo total de propriedade envolvido na aquisição /manutenção/insumos.

[...] Análise dos Custos Totais de Propriedade (TCO): além do custo dos equipamentos em si, devem ser levados em consideração todos os demais custos que ficam a cargo do órgão, como os custos com reposição de peças e insumos/consumíveis, mão de obra para atendimento de chamados (help desk), licenças de software de bilhetagem e tarifação, mão de obra para manutenções corretivas e preventivas, dentre outros."

A solução escolhida baseia-se no modelo de outsourcing de impressão com fornecimento de equipamento com pagamento de páginas impressas. Impressão/Cópia Corporativa (páginas A4 - monocromática e Policromática e A3 Policromática) mediante Digitalização de documentos, gerando arquivos, pelo menos, nos formatos de arquivos: Joint Photographic Experts Group (JPEG ou JPG) e Portable Document Format (PDF). Com suporte à resolução óptica mínima para cópia e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro,
CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



digitalização de 600x600 dpi. O arquivo digitalizado deve poder ser encaminhado via correio eletrônico, via caminho de rede (SMB) ou via servidor FTP e USB;

Manutenção Corretiva e Preventiva, com a substituição de peças por conta do contratado, quando necessário;

Suporte Técnico de segunda a segunda, 24 horas, via telefone, página web (internet) e endereço eletrônico de e-mail. Com tempo de atendimento presencial de no máximo 2h;

A instalação e manutenção dos equipamentos, bem como envio de suprimentos deverá ser realizada nas unidades públicas dos Distritos de Aguti, Claraíba, bem como nos bairros Centro e Trinta Réis.

VIII - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A empresa contratada deverá fornecer serviço de Outsourcing de Impressão e os equipamentos (novos ou em boas condições de uso) serão em Regime de Comodato, conforme descrito na tabela abaixo:

QUANTITATIVO DE IMPRESSORAS EM USO ATUALMENTE

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE IMPRESSORAS	SECRETARIA	TOTAL
01	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com rede, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos, resolução mínima de impressão: 300ppi e velocidade mínima de impressão: 18 ppm.	A) 30 B) 10 C) 02 D) 02 E) 01 F) 65 G) 10 H) 5 I) 4 J) 12 K) 3 L) 2	A) Administrativo B) Assistência Social C) Turismo D) Esportes E) Defesa Civil F) Saúde G) SAMAE H) Câmara de Vereadores I) Agricultura J) Educação K) Obras L) Polícia Militar	146
02	Impressora Multifuncional Laser Colorida, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da	A) 10 B) 10 C) 02 D) 01 E) 01 F) 20 G) 1	A) Administrativo B) Assistência Social C) Turismo D) Esportes E) Defesa Civil F) Saúde G) SAMAE	58



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro,
CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



impressora, alimentador automático de documentos. Velocidade mínima de impressão: 18 ppm.	H) 2 I) 1 J) 8 K) 1 L) 1	H) Câmara de Vereadores I) Agricultura J) Educação K) Obras L) Polícia Militar	
---	--------------------------------------	--	--

QUANTITATIVO MÉDIO DE CÓPIAS REALIZADAS ANUALMENTE

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE CÓPIAS	SECRETARIA	TOTAL
01	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com rede, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos, resolução mínima de impressão: 300ppi e velocidade mínima de impressão: 18 ppm. TOTAL DE IMPRESSORAS R\$ 146.	A) 360.000 B) 60.000 C) 6.000 D) 12.000 E) 0 F) 720.000 G) 54.000 H) 24.000 I) 30.000 J) 300.000 K) 6.000 L) 6.000	A) Administrativo B) Assistência Social C) Turismo D) Esportes E) Defesa Civil F) Saúde G) SAMAE H) Câmara de Vereadores I) Agricultura J) Educação K) Obras L) Polícia Militar	1.578.000
02	Impressora Multifuncional Laser Colorida, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos. Velocidade mínima de impressão: 18 ppm. TROTAL DE IMPRESSORAS 58.	A) 12.000 B) 14.400 C) 6.000 D) 0 E) 4.800 F) 36.000 G) 0 H) 12.000 I) 0 J) 18.000 K) 0 L) 0	A) Administrativo B) Assistência Social C) Turismo D) Esportes E) Defesa Civil F) Saúde G) SAMAE H) Câmara de Vereadores I) Agricultura J) Educação K) Obras L) Polícia Militar	103.200

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro,
CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

R: DOCUMENTO APENSADO NO PROCESSO

X - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A licitação é global para facilitar o gerenciamento do parque de equipamentos dentro de uma mesma solução e para facilitar o suporte oferecido aos funcionários do município.

XI - CONTRATAÇÃO CORRELATA E/ OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

XII - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

No momento não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

XIII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Diante da apresentação das alternativas, fica evidente que este modelo de contratação é o mais viável financeiramente, além de não requerer recursos humanos com conhecimento técnico específico da administração pública, haja vista que toda a mão de obra para resolução de problemas técnicos, nem materiais, uma vez que a empresa é responsável pela cessão de insumos.

XIV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Para a presente contratação não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas, tampouco capacitação dos servidores para fiscalização e gestão contratual.

Não há necessidade de capacitação, uma vez que a empresa prestará o serviço de manutenção. O gestor do contrato será Luiz Antônio Flores (técnico de informática), e o contrato contará com os fiscais Josué de Mattos Flores e Helter do Nascimento Bastos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro,
CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



XV - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a produção e entrega do objeto.

Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.

XVI - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar e considerando que se trata de serviço essencial ao apoio e a continuidade da prestação dos serviços da Administração Pública da Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAEE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar, a equipe de planejamento considera viável uma nova contratação, visto que há no mercado soluções que atendem à necessidade demandada.

**ASSINATURA DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA FASE
PREPARATÓRIA**

Nova Trento, 03 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ ANTONIO FLORES
Data: 04/07/2024 07:35:59-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luiz Antônio Flores – Técnico de Informática – Matrícula 7769



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONSTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1. O objeto do presente processo administrativo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos para a Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar do município de Nova Trento /SC.

QUANTITATIVO DE IMPRESSORAS EM USO ATUALMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. IMPRESSORA	SECRETARIA	TOTAL DE IMPRESSORA
01	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com rede, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos, resolução mínima de impressão: 300ppi e velocidade mínima de impressão: 40 ppm.	A) 30 B) 10 C) 02 D) 02 E) 01 F) 65 G) 10 H) 5 I) 4 J) 12 K) 3 L) 2	A) Administrativo B) Assistência Social C) Turismo D) Esportes E) Defesa Civil F) Saúde G) SAMAE H) Câmara de Vereadores I) Agricultura J) Educação K) Obras L) Polícia Militar	146
02	Impressora Multifuncional Laser Colorida, com as funções de	A) 10 B) 10	A) Administrativo B) Assistência Social	58



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos. Velocidade mínima de impressão: 33 ppm.	C) 02 D) 01 E) 01 F) 20 G) 1 H) 2 I) 1 J) 8 K) 1 L) 1	C) Turismo D) Esportes E) Defesa Civil F) Saúde G) SAMAE H) Câmara de Vereadores I) Agricultura J) Educação K) Obras L) Polícia Militar	
--	--	--	--

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. IMPRESSÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com rede, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos, resolução mínima de impressão: 300ppi e velocidade mínima de impressão: 40 ppm. TOTAL DE IMPRESSORAS 146.	1.578.000	R\$ 0,10	R\$ 157.800,00
02	Impressora Multifuncional Laser Colorida, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos. Velocidade mínima de impressão: 33 ppm. TOTAL DE IMPRESSORAS 58.	103.200	R\$ 0,65	R\$ 67.080,00
VALOR TOTAL ESTIMATIVO				R\$ 224.880,00

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

2.1. Considerando ser indispensável os serviços de impressão, digitalização, cópia, para manutenção das atividades internas, prestação dos serviços e atendimento à população, por meio da instalação de equipamentos no regime de outsourcing de impressão, na prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar do município de Nova Trento /SC.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



2.2. Dessa forma, podemos concluir que a solução de contratação adotada no momento é a mais atende as necessidades da Administração conforme evidenciado no ETP Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 008/2024.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 008/2024.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 – O contrato terá prazo de 12 meses a partir da data de publicação podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei Geral de licitações 14.133/21.

4.3 - As empresas deverão cumprir os requisitos estipulados no ITEM XIII do edital para estarem devidamente habilitadas.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

5.1. Prazo e execução/entrega: 2 (dois) dias úteis após formalização de demandas dos setores;

5.1.1. Local de execução/entrega, Prefeitura Municipal de Nova Trento suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar;

5.1.2. Frequência e periodicidade da execução/entrega: Serão emitidas solicitações de fornecimento conforme demandas;

5.1.3. Prazo para reposição de objeto em caso de irregularidade: 5 (cinco) horas; Exceção à secretaria de Saúde e Hospital que são de 2 (duas) horas;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



5.1.4. Prazo de vigência do contrato será de: 1 (um) ano prorrogável por igual período Condições de pagamentos e/ou medição: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante emissão e respectiva entrega da Nota Fiscal emitida pelo licitante vencedor.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Definição de Responsabilidades:

- 6.1.1. O órgão contratante será responsável por:
- 6.1.2. Monitorar o desempenho geral do contrato;
- 6.1.3. Garantir o pagamento oportuno
- 6.1.4. Fornecer feedback e diretrizes claras conforme necessário;
- 6.1.5. A empresa fornecedora será responsável por:
- 6.1.6. Fornecer e manter as impressoras e insumos conforme especificado no contrato.
- 6.1.7. Manter a qualidade do serviço de impressão.
- 6.1.8. Responder prontamente a solicitações de manutenção e reposição de suprimentos.

6.2 Indicadores de Desempenho:

- 6.2.1. Quantidade mensal de impressões realizadas;
- 6.2.2. Tempo médio de resposta para solicitações de manutenção;
- 6.2.3. Disponibilidade média das impressoras;
- 6.2.4. Nível de satisfação do usuário final com o serviço prestado.

6.3 Mecanismos de Controle:

- 6.3.1. Visitas técnicas regulares para inspeção das impressoras e insumos;
- 6.3.2. Análise mensal dos relatórios de desempenho fornecidos pela empresa contratada;
- 6.3.3. Realização de auditorias semestrais para verificar a conformidade com os termos do contrato;

6.4 Procedimentos de Fiscalização:

- 6.4.1. Registros detalhados de todas as interações e comunicações relacionadas ao contrato;
 - 6.4.2. Relatórios de não conformidade documentando quaisquer violações dos termos contratuais;
- Implementação de medidas corretivas imediatas em caso de problemas identificados;

6.5 Comunicação e Transparência:

- 6.5.1. Reuniões regulares entre o órgão contratante e a empresa fornecedora para revisão de desempenho e discussão de questões pertinentes;
- 6.5.2. Disponibilização de relatórios de desempenho para consulta pelos representantes do órgão contratante;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



6.5.3. Canal de comunicação aberto para relatar problemas e solicitar suporte técnico;

6.6 Penalidades por Descumprimento:

6.6.1. Multas financeiras, conforme (%) percentual estabelecido em lei, por atrasos na entrega de insumos ou na manutenção das impressoras;

6.6.2. Rescisão do contrato em casos graves de violação dos termos contratuais;

6.6.3. Reembolso por serviços não prestados conforme acordado;

6.6.4. Este modelo de gestão do contrato visa garantir uma execução eficaz e transparente do objeto da licitação, proporcionando um controle adequado sobre o desempenho e a conformidade com os requisitos estabelecidos.

6.6.5. Demais obrigações da contratante e contratada, encontra-se previstas na minuta contratual.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 - O valor do pagamento será obtido, mediante a um valor fixo, correspondente ao equipamento disponibilizado, adicionado ao produto do respectivo valor variável pela quantidade mensal de cópias/impressões efetivamente produzida pela contratante e bobinas solicitadas mensalmente.

7.2 - As impressões ou fotocópias em formato A3 serão contabilizadas na proporção de 2 (duas) vezes uma impressão ou fotocópia em formato A4.

7.3 - As impressões monocromáticas realizadas nos equipamentos policromáticos serão consideradas e cobradas como colorida.

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal Eletrônica com o devido aceite.

7.5 - A Prefeitura de Nova Trento reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido a entrega conforme cláusulas contratuais.

7.6 - A nota fiscal deverá ser acompanhada das respectivas certidões negativas.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 A presente licitação por objeto a contratação de empresa especializada em outsourcing de impressões por meio de comodato de impressoras e multifuncionais. Tais equipamentos deverão observar a mesma marca e modelo para cada item requisitado conforme termo de referência, a fim de garantir a compatibilidade em caso de troca de equipamentos. A empresa vencedora do certame



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



deverá prover, além do equipamento, suprimentos de toner/tinta, suporte e peças necessários para o correto funcionamento do equipamento enquanto o contrato estiver em vigência.

8.2. Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos disponibilizados;

8.3. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção preventiva e corretiva solicitados pela Prefeitura de Nova Trento nos locais em que os equipamentos estiverem instalados, no prazo máximo de 5 (cinco) horas, exceto à Secretaria de Saúde e Hospital que deverá ocorrer em até 2 (duas) horas, sendo de sua responsabilidade todo material necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

8.4. Os equipamentos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, sendo que para tanto as manutenções preventivas e corretivas não podem implicar em qualquer ônus para a Prefeitura de Nova Trento;

8.5. As execuções das manutenções devem seguir as recomendações técnicas do fabricante, sem que isso ocasione qualquer prejuízo à execução dos serviços;

8.6. Caso a manutenção preventiva ou corretiva exija troca de peças que não tenham reposição imediata e/ou caso seja necessária a retirada do equipamento, inclusive por indisponibilidade de peças, a contratada deverá providenciar a instalação de outro equipamento com as mesmas especificações, facultado à empresa a reposição da impressora consertada;

8.7. A Contratada deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar mais de três problemas da mesma natureza em um período de trinta dias por um novo equipamento.

8.8. A contratada deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar a quantidade excessiva de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, a critério da Prefeitura de Nova Trento, por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído, no prazo de 2 (duas) horas para a secretaria de saúde e Hospital, e 5 (cinco) horas para as demais secretarias, a partir da solicitação da Prefeitura de Nova Trento;

8.9. A Contratada deverá proceder à substituição de equipamento pendente de assistência técnica por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído em até 5 (cinco) horas, exceto à Secretaria de Saúde e Hospital que deverá ocorrer em até 2 (duas) horas, a partir da solicitação da Prefeitura de Nova Trento, conforme levantamento efetuado no item 9.1.12.

8.10. Cabe à Contratada a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam conhecimento técnico.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



8.11. A emissão dos relatórios de cópias/impressões fica a cargo da CONTRATADA, sendo necessário o deslocamento do mesmo até as unidades públicas dos Distritos de Aguti, Claraíba, bem como nos bairros Centro e Trinta Réis.

Aguti: fica distante aproximadamente 35 Km do Centro.

Claraíba: fica distante aproximadamente 16 Km do Centro.

Trinta Réis: fica aproximadamente 3 Km do Centro.

8.12. Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

8.13. Relação de empresas sediadas próximo a região do município de Nova Trento/ SC.

8.13.1. **Pc Ink soluções em Informática e Impressoras:** R. Mal. Deodoro, 72 - sala 01 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000;

8.13.2. **Informeurer Informática e Impressoras:** Anexo KitoSat Eletronicos - R. Nicolau Bado, 219 - Centro, Nova Trento - SC, 88270,00;

8.13.3. **Imprima Cartuchos e Informática:** R. dos Imigrantes, 275 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000;

8.13.4. **Brusprint Cartuchos e Locação de Impressoras:** R. Marcelino Pereira, 79 – Aguas Claras, Brusque - SC, 88352-265;

8.13.5. **Q&A Informática e Cartuchos:** R. Moritz Germano Hoffmann - Centro 1, Brusque - SC, 88350-180;

8.13.6. **NR Cartuchos:** R. Zunino Neto, 231 - Centro, São João Batista - SC, 88240-000;

8.13.7. **Cia do Computador:** R. Benjamin Duarte, 45 - Centro, São João Batista - SC, 88240-000;

8.13.8. **CARMAX CARTUCHOS & TONERS:** R. Getúlio Vargas, 302 - São João Batista, SC, 88240-000

8.13.9. **JGM Cartuchos:** R. Valério Gomes, 60 - Sala 01 - Centro, São João Batista - SC, 88240-000

8.13.10. **SERVICECOMP INFORMÁTICA:** R. Benjamin Duarte, 259 - São João Batista, SC, 88240-000

8.14. A JUSTIFICATIVA para o fornecimento de peças e entrega de insumos deverão ser efetuados no prazo máximo de até 2 (duas) horas após o chamado da unidade hospitalar e Secretaria de Saúde, e 5 (cinco) horas para as demais secretarias se dá pelo fato de que a administração Pública não dispõe de local ideal para o armazenamento, tanto dos equipamentos quanto dos insumos licitados.

8.15. Assumir a recarga dos cartuchos de tonner das impressoras listadas a seguir:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



a) **LASER MONOCROMÁTICAS:**

1. - Impressoras Brother HL-2170W, que utiliza o Cartucho TN360;
2. - Impressoras HP Laserjet 3015, que utiliza o Cartucho Q2612A;
3. - Impressoras HP Laserjet 3020, que utiliza o Cartucho Q2612A;
4. - Impressoras Lexmark E120, que utiliza o Cartucho 12018SL;
5. - Impressoras HP Laserjet 1320, que utiliza o Cartucho Q5949A;
6. - Impressoras HP Laserjet 1200, que utiliza o Cartucho C7115A;
7. - Impressoras Samsung ML-2010, que utiliza o Cartucho ML2010D3;
8. - Impressoras HP Laserjet 1012, que utiliza o Cartucho Q2612A;
9. - Impressoras HP Laserjet p1005, que utiliza o Cartucho CB435A;
10. - Impressoras HP Laserjet 1022 que utiliza o Cartucho Q2612A;
11. - Impressoras Lexmark E250dn, que utiliza o Cartucho E250A11L;
12. - Impressoras HP Laserjet M1120, que utiliza o Cartucho CB436A;
13. - Impressora Brother MFC-8712DW, que utiliza o Cartucho TN3382.
14. - Impressora Brother MFC-L69112DW

b) **LASER COLORIDA:**

15. - HP Laserjet Pro Color CP1025, que utiliza os cartuchos CE310A, CE311A, CE312A e CE313A.

8.16. Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar, pagará somente pelas cópias utilizadas em cada mês, e;

8.17. Haverá o abatimento do valor das cópias/impressões falhadas ou rasuradas pelas impressoras, que serão apresentadas no momento que a empresa vencedora emitir os relatórios de cópias/impressões;

8.18. Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar, pagará por folha excedente ao estimado neste edital, o mesmo valor das cópias licitadas estimadas.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

9.1. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA/SETOR	DOTAÇÃO
Administração e Planejamento	13 - 33.90.1.500.7000.101
Agricultura e Meio Ambiente	84 - 33.90.1.500.7000.101
Obras	96 - 33.90.1.500.7000.101 113 - 33.90.1.500.7000.101 101 - 3.3.90.1.752.7004.101 101 - 3.3.90.2.752.7005.102
Cultura e Turismo	135 - 33.90.1.500.7000.101
Educação	39 - 33.90.39.10.1.500.7000.101 31 - 33.90.39.10.1.500.7000.101
Saúde	8 - 3.3.90.1.500.1002.101 14 - 3.3.90.1.500.1002.101
Assistência Social	56 - 33.90.1.500.7000.101 60 - 33.90.1.500.7000.101
Esporte	123 - 33.90.1.500.7000.101
Finanças	153 - 3.3.90.1.500.7000.101
Instituto de Previdência Social Dos Funcionários da PMNT	05 - 33.90.1.802.7000.000
Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito/ Fundo Municipal de Reequipamento do Bombeiro	8 - 3.3.90.2.759.7000.101
SAMAE	12 - 3.3.90.00.00.00.00 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Câmara de Vereadores	01 - 001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



11.1. Considerando que o Catálogo Eletrônico de Padronização está em sua fase de planejamento, as especificações contidas no item I deste TR são suficientes para atender as exigências e observações da contratação.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

12.1. A prefeitura de Nova Trento irá fornecer posteriormente uma planilha com todos os endereços e locais para a entrega dos equipamentos, incluindo os modelos de cada tipo de impressora.

12.2. Os endereços completos, incluindo as unidades pertinentes, serão fornecidos oportunamente ao licitante vencedor. Estes abrangem todas as instalações da Prefeitura de Nova Trento, tais como escolas, unidades básicas de saúde, secretarias e outros locais afiliados à prefeitura, todos situados dentro dos limites municipais. Possíveis pontos podem ser instalados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

13.1. As especificações encontram-se no item VII do ETP em anexo.

Nova Trento, 05 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA MINATTI BOSO
Data: 05/07/2024 12:09:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruna Minatti Boso – Secretário M. da Adm. e Planejamento - Matrícula 9780



MAPA DE RISCOS – SERVIÇO DE OUTSOURCING

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Subdimensionar a quantidade de profissionais necessários à execução das atividades diárias.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Secretarias Demandantes.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação de informações.
RESPONSÁVEL:	Secretarias Demandantes

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para os estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e demais secretarias demandantes.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e demais secretarias demandantes.

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para o termo de referência.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e demais secretarias demandantes.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas no termo de referência.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e demais secretarias demandantes.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



ETAPA: DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de designação formal do agente de contratação ou pregoeiro.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando o agente ou pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Providenciar o ato de designação formal do agente ou pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica e Controladoria. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de publicação do edital.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando este item.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação se o fornecedor reúne todos os requisitos necessários exigidos no edital.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação de fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando este item.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretarias Demandantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretarias Demandantes



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ETAPA: FALHA DE COMUNICAÇÃO ENTRE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.
RESPONSÁVEL:	Secretarias Demandantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.
RESPONSÁVEL:	Secretarias Demandantes

ETAPA: ENTREGA DOS MATERIAIS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSÁVEL:	Fiscalização.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Prorrogação não vantajosa.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

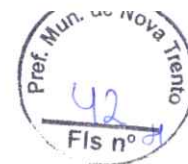
ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

ETAPA: PAGAMENTOS DOS MATERIAIS / SERVIÇOS	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária a substituição tributária.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário, bem como encargos sociais.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ETAPA: SANÇÕES	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativa interna, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.
RESPONSÁVEL:	Comissão de fiscalização.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Comissão de fiscalização.

Nova Trento, 03 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ ANTONIO FLORES
Data: 04/07/2024 07:35:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luiz Antônio Flores – Técnico de Informática – Matrícula 7769



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO N. 062/2024/PGM/PMNT
ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO***

1. Aportou a esta Procuradoria para análise jurídica edital de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos para a Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar do Município de Nova Trento /SC. A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do termo de referência (Anexo I).

2. É a síntese.

3. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. Conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, *“as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”*, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

5. Como sabido, a obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que seja mais vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

6. Antes da análise do mérito, registra-se que foram apresentados neste setor os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Edital e Anexos.

7. Pois bem, como observado, a contratação que se pretende realizar, não se enquadra em nenhuma hipótese excepcional, de forma que se deve aplicar a regra de licitar. Assim, referente às modalidades, dispõe a Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...]

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão; [...]

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Grifou-se).

8. Sobre o objeto do edital, assim dispõe a Lei n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

9. Deste modo, da análise deste dispositivo é possível constatar que para a contratação do que se pretende, o pregão é a modalidade de licitação adequada, que poderá ter como critério de julgamento de caráter mais vantajoso no que se refere aos aspectos de preço e qualidade.

10. Ainda, com respaldo na própria Lei de Licitações, artigo 17, aplica-se o procedimento comum para pregão:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

11. O edital em análise determina a sequência do procedimento conforme disposto no referido artigo 17, sem a inversão de fases, ou seja, seguirá a regra. Da mesma forma, seguindo a preferência do novo regramento, o prego será operado eletronicamente.

12. No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: [...]

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

13. Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação e o recebimento das propostas.

14. No mais, quanto aos valores estimados, assim justificaram junto ao Termo de Referência “[...] *valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. O valor estimado da presente aquisição é de R\$ 224.880,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitentareais)*”.

15. Desta forma, resta justificado e presente o montante mínimo aceito para o referido certame, atendendo as disposições do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

16. Na sequência, balizou-se a análise em relação a qualificação técnica e econômico-financeira, na qual, devem estar em atenção os artigos 67 e 69 da Lei 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

17. Neste aspecto, quanto a qualificação técnica, é discricionário da Administração Pública exigir a documentação referente ao artigo 67, com as devidas ressalvas legais.

18. Ademais, ao que se refere a qualificação econômico-financeira, a Lei de Licitações em seu artigo 70, III, assim previu:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

[...]

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

19. Assim sendo ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da análise desta Procuradoria, diante da documentação acostada, visualiza-se que encontram-se cumpridos os requisitos legais exigidos ao presente edital.

20. De outro norte, e em tempo, considera-se que o Termo de Referência, bem como Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, observaram a legislação aplicável, a fim de que possibilitem instruar o presente processo licitatório e possibilitem a realização deste, não havendo ressalvas a serem feitas.

21. Posto isto, a presente manifestação não se vinculou aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados foram avaliados, verificando se seus conteúdos são verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

22. É o parecer.

Nova Trento/SC, 05 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA ROVER CASSANIGA
Data: 05/07/2024 10:49:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ÂNGELA ROVER CASSANIGA
Procuradora Geral do Município
OAB/SC 56.863



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: iprevent@novatrento.sc.gov.br

Página: 1 / 27



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 21/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Data do Processo: 05/07/2024
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 67.880,00
07.001	Manutenção da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 5.000,00
08.001	Manutenção da STOSU	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 5.000,00
08.002	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	08.002.06.182.0008.2054.3.3.90.00.00	R\$ 2.000,00
08.001	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	08.001.06.181.0008.2057.3.3.90.00.00	R\$ 4.000,00
08.001	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	08.001.06.181.0008.2057.3.3.90.00.00	R\$ 4.000,00
10.001	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 4.000,00
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 4.000,00
04.002	Manutenção das Creches	04.002.12.365.0003.2015.3.3.90.00.00	R\$ 4.000,00
06.001	Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 2.000,00
06.001	Funcionamento e Manutenção do CRAS	06.001.08.243.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 2.000,00
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 3.000,00
15.001	Manutenção da Secretaria de Finanças	15.001.04.123.0002.2021.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
02.004	Manutenção do FUNPRESI	02.004.06.182.0006.2061.3.3.90.00.00	R\$ 3.000,00
Total:			R\$ 119.880,00

Recursos orçamentários: CÂMARA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.00.00	R\$ 10.000,00
Total:			R\$ 10.000,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
-------------	----------------------	---------	----------------



05.001	Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
05.001	Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Total:			R\$ 60.000,00

Recursos orçamentários: SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA E ESGOTO NOVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
13.001	Administração do SAMAE	13.001.17.512.0004.2034.3.3.90.00.00	R\$ 20.000,00
13.001	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	13.001.17.512.0004.2035.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
Total:			R\$ 30.000,00

Recursos orçamentários: INST. DE PREVIDENCIA SERV. PUB. NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.001	Administração do Iprevent	12.001.09.272.0001.2005.3.3.90.00.00	R\$ 5.000,00
Total:			R\$ 5.000,00
Total Geral:			R\$ 224.880,00

Nova Trento, 05 de Julho de 2024

CAMILE VARGAS Assinado de forma digital
 por CAMILE VARGAS
CARDOSO:0705 CARDOSO:07050599956
0599956 Dados: 2024.07.05 11:35:10
 -03'00'

 CAMILE VARGAS CARDOSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 21/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO_PREGÃO POR LOTE - 14.133
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME TR
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL

Observações:

Recursos orçamentários: CÂMARA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	Funcionamento e Manutenção da Câmara	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.00.00	R\$ 10.000,00
Total Entidade:			R\$ 10.000,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
05.001	Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00
Total Entidade:			R\$ 60.000,00

Recursos orçamentários: INST. DE PREVIDENCIA SERV. PUB. NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.001	Administração do Iprevent	12.001.09.272.0001.2005.3.3.90.00.00	R\$ 5.000,00
Total Entidade:			R\$ 5.000,00

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	Manutenção do FUNPRESI	02.004.06.182.0006.2061.3.3.90.00.00	R\$ 3.000,00
03.001	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 67.880,00
04.002	Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 4.000,00
04.002	Manutenção das Creches	04.002.12.365.0003.2015.3.3.90.00.00	R\$ 4.000,00
06.001	Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 2.000,00
06.001	Funcionamento e Manutenção do CRAS	06.001.08.243.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 2.000,00
07.001	Manutenção da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 5.000,00
08.001	Manutenção da STOSU	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 5.000,00
08.001	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	08.001.06.181.0008.2057.3.3.90.00.00	R\$ 4.000,00
08.001	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	08.001.06.181.0008.2057.3.3.90.00.00	R\$ 4.000,00
08.002	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	08.002.06.182.0008.2054.3.3.90.00.00	R\$ 2.000,00
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 3.000,00

10.001	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 4.000,00
15.001	Manutenção da Secretaria de Finanças	15.001.04.123.0002.2021.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
Total Entidade:			R\$ 119.880,00

Recursos orçamentários: SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA E ESGOTO NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
13.001	Administração do SAMAE	13.001.17.512.0004.2034.3.3.90.00.00	R\$ 20.000,00
13.001	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	13.001.17.512.0004.2035.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
Total Entidade:			R\$ 30.000,00
Total Geral:			R\$ 224.880,00

Nova Trento, 05 de Julho de 2024

TIAGO
DALSSASSO:069433
94908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.07.05 12:16:15
-03'00'

Assinatura do Responsável



Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 às 17:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5657122: DECRETO N. 044 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5657122>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
52
Fls nº 31

DECRETO N. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA OS AGENTES PARA ATUAR NO ÂMBITO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, e com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n. 723/2024 e o Decreto Municipal n. 25/2024, **DECRETA:**

Art. 1º - O servidor público municipal Fábio de Freitas, inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.163, fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 2º O servidor público municipal Fernando Sens, inscrito na matrícula funcional sob o n. 8.711, fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão auxiliados por equipe de apoio que será composta pelos membros abaixo listados:

I – Evelyn Andressa Benedett dos Santos, inscrita na matrícula funcional sob o n. 8.738;

II – Silvio Conhaqui – inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.797.

Art. 4º A Comissão de Contratação, quando for o caso, será nomeada por meio de ato próprio do chefe do Poder Executivo e designada para atuação em processos licitatórios específicos que lhe sejam atribuídos.

Art 5º As atribuições dos agentes nomeados por este Decreto são àquelas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 25/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogada expressamente a Portaria n. 287/2021.

Nova Trento/SC, 22 de fevereiro de 2024.
Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM

22/02/2024
Rua Santa Catarina, 26
Fone: (48) 3277-3235

Fátima Machado

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune - Centro
- Fax: (48) 3267 3230

88270-000 Nova Trento/SC
www.novatrengo.sc.gov.br



Segunda-feira, 04 de março de 2024 às 13:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5689324: DECRETO N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5689324>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Prefeitura Municipal
de Nova Trento



DECRETO N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PLATAFORMA ELETRÔNICA UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS DOS PREGÕES E DAS CONCORRÊNCIAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, com fundamento no que dispõe o artigo 174, § 3º, inciso IV e o artigo 175, § 1º, ambos da Lei 14.133/2021, considerando o Cadastro de Órgão Público junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC firmado em 04/03/2024, e considerando ainda que a plataforma eletrônica para realização de sessões públicas a ser ofertada pelo Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP não se encontra em pleno e adequado funcionamento, **DECRETA:**

Art. 1º. Os pregões eletrônicos e as concorrências eletrônicas realizadas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, serão realizadas através da plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC, respeitada a integração com o Portal Nacional de Compras (PNCP), nos termos do artigo 175, § 1º, da Lei 14.133/21.

§ 1º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º O edital do pregão eletrônico ou da concorrência eletrônica poderá dispor sobre as normas de credenciamento, cadastramento, prazos ou eventuais questões relacionadas ao acesso dos licitantes à plataforma de que trata o *caput*.

Art. 2º. Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico de que trata o artigo 1º, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro ou o agente de contratação, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico ou da Concorrência Eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



§ 2º O cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à plataforma de que trata o artigo 1º deste Decreto, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato à Bolsa Nacional de Compras - BNC para imediato bloqueio de acesso.

Art. 3º. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 4º. No caso de desconexão com o pregoeiro ou com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão ou da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro ou o agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão ou da concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogado expressamente o Decreto Municipal n. 78/2020.

Nova Trento/SC, 4 de março de 2024.

Liago Dalsasso
Liago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 04/03/2024
Fabiana Machado
Fabiana Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno

Parecer Referencial nº 001/2024

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Diretoria de Compras e Licitações

Assunto: PARECER CONTROLE INTERNO REFERENCIAL PARA LICITAÇÕES, BEM COMO PARA DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES (QUANDO FOR O CASO)

EMENTA: PADRONIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO DA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS DE ENGENHARIA.

I - Matéria recorrente submetida à análise da Auditoria de Controle Interno pelas Secretarias Municipais e/ou órgãos vinculados, e viabilidade da padronização de entendimento, à luz do artigo 65, inciso III, do Decreto Municipal nº 210/2024.

II – Dispensa de análise individualizada de processos, nas hipóteses e termos delimitados na presente manifestação e mediante certificação/comprovação nos autos, pela autoridade administrativa responsável, de que: a) a situação concreta se identifica perfeitamente aos termos deste parecer; e b) que foram atendidas as orientações/nele consignadas.

III – Condições, requisitos e formalidades para os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades (quando for o caso).

I – DA EMISSÃO DE PARECER DE CONTROLE INTERNO PADRONIZADO

O objeto desta manifestação é servir como parecer de controle interno referencial, impulsionando o procedimento administrativo cujo o objeto é recorrente e idêntico, admitindo-se meras variações quantitativas que não afetam uma avaliação formal, com o objetivo de orientar o gestor público, eximindo da competência legal desta Auditoria de Controle Interno examinar aspectos jurídicos, técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações e documentos juntados nos autos dos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidades de licitação, sendo exclusiva responsabilidade dos servidores do setor responsável que analisaram o processo administrativo, bem como do ordenador da despesa.

Conforme previsto no art. 65, III do Decreto Municipal nº 210/2024, conferidos os atos e constatada a regularidade, a Auditoria de Controle Interno encaminhará os autos para a Autoridade Competente:

III – a Controladoria-Geral do Município, através de seus integrantes, com atribuições previstas no cargo, fará a conferência, e constatada a regularidade do ato, elaborará Parecer Técnico referencial e enviará para a Autoridade Competente (Prefeito);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno

II – DOS ASPECTOS GERAIS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

a) Vinculação da contratação ao Plano de Contratações Anual:

Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Já o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 situa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Cabe, portanto, à Administração comprovar que o objeto encontra-se compatibilizado com o Plano de Contratações Anual, evidenciando tal informação junto ao Estudo Técnico Preliminar.

b) Documento de Formalização de Demanda – DFD (Requisição/Solicitação de Compras):

O Documento de Formalização de Demanda é o documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21. A regra é que o Documento de Formalização de Demanda já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é conveniente que haja a juntada de sua cópia nos autos.

c) Estudo Técnico Preliminar – ETP:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

- §1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
 - II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
 - III - requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno

- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Nos termos do art. 44 da 14.133/21, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

d) Análise de Riscos – Mapa de Riscos:

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

e) Termo de Referência – TR:

O Termo de Referência deve contemplar os exigências do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

f) Pesquisa de Preços:

No âmbito da Administração Pública do Município de Nova Trento, a pesquisa de preços para definição do orçamento estimado para as aquisições de bens e contratação de serviços em geral, encontra-se regulada no art. 15 ao 16 do Decreto Municipal nº 210/2024.

Inicialmente, destaque-se que o art. 18, IV da Lei nº 14.133/2021, exige que o processo licitatório esteja instruído com o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação. Dessa forma, na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo dispõe os Artigos 17º e 18º do Decreto Municipal 210/2024, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregado de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO

Controle Interno

desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, estabelecido o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 16, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 18. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 17, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pelo(a) Secretário(a) da pasta.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 17, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Feita a pesquisa, nos termos acima delineados, deverá ser juntado aos autos o respectivo relatório. Trata-se de documento no qual deve estar contida a análise crítica da pesquisa de preços, é elemento fundamental para que as demais linhas de defesa consigam compreender os dados levantados pela Administração e a composição do preço de referência de uma contratação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno

III - CONCLUSÃO

Observadas as informações contidas no item II deste Parecer, **estando evidenciada a apresentação e cumprimento legal dos documentos na composição dos autos, igualmente acompanhado o parecer jurídico**, opino pela regularidade do ato favoravelmente à contratação, prosseguindo-se no feito na forma da lei. É o parecer técnico do Controle Interno. Encaminho para a Autoridade Competente.

Sempre que entender necessária a análise individualizada do objeto a ser licitado, o órgão ou Secretaria demandante deverá manifestar-se formalmente via Ofício voltado a esta Auditoria de Controle Interno, expondo os motivos para tal solicitação.

Nova Trento/SC, 24 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER
Data: 24/06/2024 09:34:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JÉSSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER
Auditora de Controle Interno



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO DALSASSO** e por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n. 44/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h 00min do dia 24 de julho de 2024**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Federal 8.538/2015, **Decretos Municipais n. 210/2024 e n. 66/2024**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

até às **08h 30min** do dia **24/07/2024**.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

A partir das **09h 00min** do dia **24/07/2024**.

LOCAL: www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras - BNC).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS OU EM BOAS CONDIÇÕES DE USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, SUPRIMENTOS, INSUMOS/CONSUMÍVEIS (EXEMPLO: TONER, CILINDRO), EXCETO PAPEL, E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA A PREFEITURA, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO /SC.**A LICITAÇÃO E SEU OBJETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NA TABELA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO D).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



1.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital, seus anexos, e principalmente em relação à legislação.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

2.3. **Não poderá participar da licitação** a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.4. Para participar do pregão, o licitante **deverá** estar credenciado junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, de forma direta ou através de empresas associadas à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, no **ANEXO IV**;

2.5.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no **ANEXO IV** e;

2.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, conforme o **ANEXO IV**.

2.5.4. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO VII, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, **DEVERÁ**, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a)**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras - BNC, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras - BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://bnc.org.br/> e do Atendimento à Fornecedores: Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 contato@bnc.org.br.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Nova Trento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5. SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEICOMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

5.6. **Não poderão participar** desta licitação os interessados:

5.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, independente do órgão sancionador;

5.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.6.13. O impedimento de que trata o item 5.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

5.6.14. A vedação de que trata o item 5.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. **ATÉ A DATA E HORARIO ESTABELECIDOS PARA O FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habili-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



tação anteriormente inseridos no sistema, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público **após o encerramento do envio de lances.**

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **sem que seja identificado**, através dos seguintes campos:

Valor Unitário	Marca (quando for o caso)*	Fabricante (quando for o caso)*
----------------	----------------------------	---------------------------------

OBS:* Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “MARCA PRÓPRIA” ou outra expressão sinônima, sob pena de desclassificação.

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

7.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.6. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará **automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 8.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Nova Trento, disponível no endereço eletrônico <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>
- 8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível **poderá, desde que motivadamente, ser excluído do sistema**.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a **desclassificação ou a inabilitação do mesmo**, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 33 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.2. A etapa **ABERTA de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará **aviso de fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em **até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor**, possam ofertar um **lance final e FECHADO em até 05 (cinco) minutos**, sendo que este será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

9.4. **Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, **na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três)**, oferecer um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.6. **Não havendo lance final e fechado classificado** na forma estabelecida nos itens anteriores, **haverá o reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado **em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7. Poderá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.10. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.13. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.

9.14. **A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberta e fechada.

10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. A negociação poderá ocorrer por intermédio do (a) Pregoeiro (a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no chat destinado à visualização de todos os licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

Será **desclassificada a proponente que:**

12.1.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.1.2. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

12.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

12.1.4. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.2. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



qualquer fase da licitação, sendo que o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

12.3. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.3.1. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.4. A diligência servirá como subsídio para decisão do (a) Pregoeiro (a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

12.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. Por meio de mensagem no sistema BNC via Chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras quando for o caso, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

13.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



mento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.3.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> ;

13.3.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU- PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br> ;

13.3.1.3. Consulta ao Tribunal de Contas da sede do licitante;

13.3.1.4. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao portal da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, referente ao processo em questão.

13.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do (a) Pregoeiro (a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BNC**, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.5. **A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

13.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.7. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.

b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;

d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;

e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.8. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



13.9. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o (a) Pregoeiro (a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

13.9.1. Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.5 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

13.10. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.10.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

13.10.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**. Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.10.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.11. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do ANEXO II, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.12. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.13. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, **caracterizará crime de fraude à licitação**, conforme previsto no art. 337-F da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



13.14. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.16. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021 (modelo de declaração disponível no anexo II deste edital).**

13.17. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.17.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.18. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) **Inscrição do CNPJ**, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;

b) **Prova de regularidade** com a Fazenda **Municipal** da sede da empresa;

c) **Prova de regularidade** com a Fazenda **Estadual** de origem da empresa;

d) **Prova de regularidade** com os débitos relativos aos tributos **federais** e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;

e) Prova de regularidade com **FGTS**, emitida através do site:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.19.1. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

13.19.1.1. A empresa poderá apresentar, facultativamente, juntamente a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, o documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua sede tem atribuição para sua expedição.

13.19.2. **Deverá apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- b) **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);
c) **Grau de Endividamento (GE)** = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Ativo Total).

13.19.2.1. Os índices exigidos como mínimos serão apurados através das seguintes fórmulas:

- a) Liquidez Corrente: $AC/PC = \text{índice mínimo: } 1,00$.
b) Liquidez Geral: $AC+RLP/PC+PNC = \text{índice mínimo: } 1,00$.
c) Grau de endividamento: $PC+PNC/AT = \text{igual ou menor que } 1,00$.

13.19.2.2. Os índices **deverão estar calculados** para que o (a) Agente de Contratação proceda somente à conferência dos cálculos apresentados.

13.19.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.19.2.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.19.2.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item **deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

13.19.2.6. Os índices citados nos subitens 13.17.2 e 13.17.2.1 **poderão** ser substituídos com a apresentação do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo da empresa, equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. **Lembrando que a possibilidade de tal substituição se refere somente à apresentação dos índices.**

13.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.20.1. Apresentar **Atestado de Qualificação Técnica**, que comprove já ter fornecido produtos/serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do produto.

13.20.2. Demais documentos contidos no item VIII- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, constantes no Termo de Referência.

14. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO II**.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

15. DAS DILIGÊNCIAS

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao (s) atestado (s) técnico (s) emitido (s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 16h00min DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

15.3. **Não será realizada autenticação de documentação no dia da abertura dos documentos, em hipótese nenhuma.**

15.4. As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, conforme **ANEXO II**, de acordo com o prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) em ata.

15.5. As autenticações seguem o disposto na Lei nº 14.133/21.

15.6. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência **deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto**, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

15.7. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, em **“DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS- DISPUTA)”**.

15.8. O envio de documentação de habilitação complementar por quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, no sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, algum e-mail.

15.9. Serão verificados todos os documentos originais, conforme a Lei nº 13.726/18.

16. DOS RECURSOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, em até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, exclusivamente, **MANIFESTAR** sua intenção de recorrer.

16.2. As razões do recurso de que trata o caput **deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.**

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões **deverão ser anexados em campo próprio do sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC, exclusivamente, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, sob pena de indeferimento.**

16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios **serão desconsiderados**, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) Manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) Rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18.3. Após a homologação, o Contrato serão enviados por e-mail com prazo de 3 (três) dias úteis para a devida assinatura do responsável legal. O contratado deverá fazer a assinatura no documento e encaminhar via e-mail para: licitacao@novatrento.sc.gov.br Importante destacar que a eficácia do contrato terá seu início após sua publicação no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, e concomitantemente, no **CONTRATO**.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), além da **MINUTA DO CONTRATO (ANEXO V)**, sendo parte integrante deste edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** pelo prazo de até 03 (três) anos;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**;

22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

23.3.1. Questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão seguir o rito do subitem 23.1 sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

23.3.2. A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema BETHA, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** (<https://bnc.org.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, através do site oficial <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>, conforme a possibilidade e o andamento do processo.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 16h 00min.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

25.2. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, além do site do Município, no endereço <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>

25.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência (TR);
ANEXO I A – Estudo Técnico Preliminar (ETP)
ANEXO II – Declaração Conjunta;
ANEXO III – Modelo de Proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BNC;
ANEXO V – Minuta do Contrato.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNA MINATTI BOSO
Data: 05/07/2024 12:38:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

va Trento, 05 de julho de 2024.

Bruna Minatti Boso
Secretário M. da Adm. e Planejamento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONSTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1. O objeto do presente processo administrativo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (exemplo: toner, cilindro), exceto papel, e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos para a Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar do município de Nova Trento /SC.

QUANTITATIVO DE IMPRESSORAS EM USO ATUALMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. IMPRESSORA	SECRETARIA	TOTAL DE IMPRESSORA
01	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com rede, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos, resolução mínima de impressão: 300ppi e velocidade mínima de impressão: 40 ppm.	A) 30 B) 10 C) 02 D) 02 E) 01 F) 65 G) 10 H) 5	A) Administrativo B) Assistência Social C) Turismo D) Esportes E) Defesa Civil F) Saúde G) SAMAE H) Câmara de Vereadores	146



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



		I) 4 J) 12 K) 3 L) 2	dores I) Agricultura J) Educação K) Obras L) Polícia Militar	
02	Impressora Multifuncional Laser Colorida, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos. Velocidade mínima de impressão: 33 ppm.	A) 10 B) 10 C) 02 D) 01 E) 01 F) 20 G) 1 H) 2 I) 1 J) 8 K) 1 L) 1	A) Administrativo B) Assistência Social C) Turismo D) Esportes E) Defesa Civil F) Saúde G) SAMAE H) Câmara de Vereadores I) Agricultura J) Educação K) Obras L) Polícia Militar	58

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. IMPRESSÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com rede, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100, emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos, resolução mínima de impressão: 300ppi e velocidade mínima de impressão: 40 ppm. TOTAL DE IMPRESSORAS 146.	1.578.000	R\$ 0,10	R\$ 157.800,00
02	Impressora Multifuncional Laser Colorida, com as funções de Digitalização, Impressão e Cópia, Interfaces USB 2.0 ou 3.0 e Ethernet 10/100,	103.200	R\$ 0,65	R\$ 67.080,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



emissão de relatório impresso com contador de páginas na memória da impressora, alimentador automático de documentos. Velocidade mínima de impressão: 33 ppm. TOTAL DE IMPRESSORAS 58.			
VALOR TOTAL ESTIMATIVO EM R\$			224.880,00

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

2.1. Considerando ser indispensável os serviços de impressão, digitalização, cópia, para manutenção das atividades internas, prestação dos serviços e atendimento à população, por meio da instalação de equipamentos no regime de outsourcing de impressão, na prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar do município de Nova Trento /SC.

2.2. Dessa forma, podemos concluir que a solução de contratação adotada no momento é a mais atende as necessidades da Administração conforme evidenciado no ETP Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 008/2024.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 008/2024.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 – O contrato terá prazo de 12 meses a partir da data de publicação podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei Geral de licitações 14.133/21.

4.3 - As empresas deverão cumprir os requisitos estipulados no ITEM XIII do edital para estarem devidamente habilitadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

- 5.1. Prazo e execução/entrega: 2 (dois) dias úteis após formalização de demandas dos setores;
- 5.1.1. Local de execução/entrega, Prefeitura Municipal de Nova Trento suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar;
- 5.1.2. Frequência e periodicidade da execução/entrega: Serão emitidas solicitações de fornecimento conforme demandas;
- 5.1.3. Prazo para reposição de objeto em caso de irregularidade: 5 (cinco) horas; Exceção à secretaria de Saúde e Hospital que são de 2 (duas) horas;
- 5.1.4. Prazo de vigência do contrato será de: 1 (um) ano prorrogável por igual período Condições de pagamentos e/ou medição: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante emissão e respectiva entrega da Nota Fiscal emitida pelo licitante vencedor.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Definição de Responsabilidades:

- 6.1.1. O órgão contratante será responsável por:
- 6.1.2. Monitorar o desempenho geral do contrato;
- 6.1.3. Garantir o pagamento oportuno
- 6.1.4. Fornecer feedback e diretrizes claras conforme necessário;
- 6.1.5. A empresa fornecedora será responsável por:
- 6.1.6. Fornecer e manter as impressoras e insumos conforme especificado no contrato.
- 6.1.7. Manter a qualidade do serviço de impressão.
- 6.1.8. Responder prontamente a solicitações de manutenção e reposição de suprimentos.

6.2 Indicadores de Desempenho:

- 6.2.1. Quantidade mensal de impressões realizadas;
- 6.2.2. Tempo médio de resposta para solicitações de manutenção;
- 6.2.3. Disponibilidade média das impressoras;
- 6.2.4. Nível de satisfação do usuário final com o serviço prestado.

6.3 Mecanismos de Controle:

- 6.3.1. Visitas técnicas regulares para inspeção das impressoras e insumos;
- 6.3.2. Análise mensal dos relatórios de desempenho fornecidos pela empresa contratada;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.3.3. Realização de auditorias semestrais para verificar a conformidade com os termos do contrato;

6.4 Procedimentos de Fiscalização:

6.4.1. Registros detalhados de todas as interações e comunicações relacionadas ao contrato;

6.4.2. Relatórios de não conformidade documentando quaisquer violações dos termos contratuais;

Implementação de medidas corretivas imediatas em caso de problemas identificados;

6.5 Comunicação e Transparência:

6.5.1. Reuniões regulares entre o órgão contratante e a empresa fornecedora para revisão de desempenho e discussão de questões pertinentes;

6.5.2. Disponibilização de relatórios de desempenho para consulta pelos representantes do órgão contratante;

6.5.3. Canal de comunicação aberto para relatar problemas e solicitar suporte técnico;

6.6 Penalidades por Descumprimento:

6.6.1. Multas financeiras, conforme (%) percentual estabelecido em lei, por atrasos na entrega de insumos ou na manutenção das impressoras;

6.6.2. Rescisão do contrato em casos graves de violação dos termos contratuais;

6.6.3. Reembolso por serviços não prestados conforme acordado;

6.6.4. Este modelo de gestão do contrato visa garantir uma execução eficaz e transparente do objeto da licitação, proporcionando um controle adequado sobre o desempenho e a conformidade com os requisitos estabelecidos.

6.6.5. Demais obrigações da contratante e contratada, encontra-se previstas na minuta contratual.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 - O valor do pagamento será obtido, mediante a um valor fixo, correspondente ao equipamento disponibilizado, adicionado ao produto do respectivo valor variável pela quantidade mensal de cópias/impressões efetivamente produzida pela contratante e bobinas solicitadas mensalmente.

7.2 - As impressões ou fotocópias em formato A3 serão contabilizadas na proporção de 2 (duas) vezes uma impressão ou fotocópia em formato A4.

7.3 - As impressões monocromáticas realizadas nos equipamentos policromáticos serão consideradas e cobradas como colorida.

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal Eletrônica com o devido aceite.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.5 - A Prefeitura de Nova Trento reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido a entrega conforme cláusulas contratuais.

7.6 – A nota fiscal deverá ser acompanhada das respectivas certidões negativas.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 A presente licitação por objeto a contratação de empresa especializada em outsourcing de impressões por meio de comodato de impressoras e multifuncionais. Tais equipamentos deverão observar a mesma marca e modelo para cada item requisitado conforme termo de referência, a fim de garantir a compatibilidade em caso de troca de equipamentos. A empresa vencedora do certame deverá prover, além do equipamento, suprimentos de toner/tinta, suporte e peças necessários para o correto funcionamento do equipamento enquanto o contrato estiver em vigência.

8.2. Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos disponibilizados;

8.3. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção preventiva e corretiva solicitados pela Prefeitura de Nova Trento nos locais em que os equipamentos estiverem instalados, no prazo máximo de 5 (cinco) horas, exceto à Secretaria de Saúde e Hospital que deverá ocorrer em até 2 (duas) horas, sendo de sua responsabilidade todo material necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

8.4. Os equipamentos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, sendo que para tanto as manutenções preventivas e corretivas não podem implicar em qualquer ônus para a Prefeitura de Nova Trento;

8.5. As execuções das manutenções devem seguir as recomendações técnicas do fabricante, sem que isso ocasione qualquer prejuízo à execução dos serviços;

8.6. Caso a manutenção preventiva ou corretiva exija troca de peças que não tenham reposição imediata e/ou caso seja necessária a retirada do equipamento, inclusive por indisponibilidade de peças, a contratada deverá providenciar a instalação de outro equipamento com as mesmas especificações, facultado à empresa a reposição da impressora consertada;

8.7. A Contratada deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar mais de três problemas da mesma natureza em um período de trinta dias por um novo equipamento.

8.8. A contratada deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar a quantidade excessiva de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, a critério da Prefeitura de Nova Trento, por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído, no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



prazo de 2 (duas) horas para a secretaria de saúde e Hospital, e 5 (cinco) horas para as demais secretarias, a partir da solicitação da Prefeitura de Nova Trento;

8.9. A Contratada deverá proceder à substituição de equipamento pendente de assistência técnica por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído em até 5 (cinco) horas, exceto à Secretaria de Saúde e Hospital que deverá ocorrer em até 2 (duas) horas, a partir da solicitação da Prefeitura de Nova Trento, conforme levantamento efetuado no item 9.1.12.

8.10. Cabe à Contratada a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam conhecimento técnico.

8.11. A emissão dos relatórios de cópias/impressões fica a cargo da CONTRATADA, sendo necessário o deslocamento do mesmo até as unidades públicas dos Distritos de Aguti, Claraíba, bem como nos bairros Centro e Trinta Réis.

Aguti: fica distante aproximadamente 35 Km do Centro.

Claraíba: fica distante aproximadamente 16 Km do Centro.

Trinta Réis: fica aproximadamente 3 Km do Centro.

8.12. Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

8.13. Relação de empresas sediadas próximo a região do município de Nova Trento/ SC.

8.13.1. **Pc Ink soluções em Informática e Impressoras:** R. Mal. Deodoro, 72 - sala 01 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000;

8.13.2. **Informeurer Informática e Impressoras:** Anexo KitoSat Eletronicos - R. Nicolau Bado, 219 - Centro, Nova Trento - SC, 88270,00;

8.13.3. **Imprima Cartuchos e Informática:** R. dos Imigrantes, 275 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000;

8.13.4. **Brusprint Cartuchos e Locação de Impressoras:** R. Marcelino Pereira, 79 – Aguas Claras, Brusque - SC, 88352-265;

8.13.5. **Q&A Informática e Cartuchos:** R. Moritz Germano Hoffmann - Centro 1, Brusque - SC, 88350-180;

8.13.6. **NR Cartuchos:** R. Zunino Neto, 231 - Centro, São João Batista - SC, 88240-000;

8.13.7. **Cia do Computador:** R. Benjamin Duarte, 45 - Centro, São João Batista - SC, 88240-000;

8.13.8. **CARMAX CARTUCHOS & TONERS:** R. Getúlio Vargas, 302 - São João Batista, SC, 88240-000

8.13.9. **JGM Cartuchos:** R. Valério Gomes, 60 - Sala 01 - Centro, São João Batista - SC, 88240-000



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.13.10. **SERVICECOMP INFORMÁTICA:** R. Benjamin Duarte, 259 - São João Batista, SC, 88240-000

8.14. A JUSTIFICATIVA para o fornecimento de peças e entrega de insumos deverão ser efetuados no prazo máximo de até 2 (duas) horas após o chamado da unidade hospitalar e Secretaria de Saúde, e 5 (cinco) horas para as demais secretarias se dá pelo fato de que a administração Pública não dispõe de local ideal para o armazenamento, tanto dos equipamentos quanto dos insumos licitados.

8.15. Assumir a recarga dos cartuchos de tonner das impressoras listadas a seguir:

a) **LASER MONOCROMÁTICAS:**

1. - Impressoras Brother HL-2170W, que utiliza o Cartucho TN360;
2. - Impressoras HP Laserjet 3015, que utiliza o Cartucho Q2612A;
3. - Impressoras HP Laserjet 3020, que utiliza o Cartucho Q2612A;
4. - Impressoras Lexmark E120, que utiliza o Cartucho 12018SL;
5. - Impressoras HP Laserjet 1320, que utiliza o Cartucho Q5949A;
6. - Impressoras HP Laserjet 1200, que utiliza o Cartucho C7115A;
7. - Impressoras Samsung ML-2010, que utiliza o Cartucho ML2010D3;
8. - Impressoras HP Laserjet 1012, que utiliza o Cartucho Q2612A;
9. - Impressoras HP Laserjet p1005, que utiliza o Cartucho CB435A;
10. - Impressoras HP Laserjet 1022 que utiliza o Cartucho Q2612A;
11. - Impressoras Lexmark E250dn, que utiliza o Cartucho E250A11L;
12. - Impressoras HP Laserjet M1120, que utiliza o Cartucho CB436A;
13. - Impressora Brother MFC-8712DW, que utiliza o Cartucho TN3382.
14. - Impressora Brother MFC-L69112DW

b) **LASER COLORIDA:**

15. - HP Laserjet Pro Color CP1025, que utiliza os cartuchos CE310A, CE311A, CE312A e CE313A.

8.16. Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar, pagará somente pelas cópias utilizadas em cada mês, e;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.17. Haverá o abatimento do valor das cópias/impressões falhadas ou rasuradas pelas impressoras, que serão apresentadas no momento que a empresa vencedora emitir os relatórios de cópias/impressões;

8.18. Prefeitura, suas Secretarias, Fundos Municipais, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Câmara Municipal de Vereadores e Polícia Militar, pagará por folha excedente ao estimado neste edital, o mesmo valor das cópias licitadas estimadas.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

9.1. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA/SETOR	DOTAÇÃO
Administração e Planejamento	13 - 33.90.1.500.7000.101
Agricultura e Meio Ambiente	84 - 33.90.1.500.7000.101
Obras	96 - 33.90.1.500.7000.101 113 - 33.90.1.500.7000.101 101 - 3.3.90.1.752.7004.101 101 - 3.3.90.2.752.7005.102
Cultura e Turismo	135 - 33.90.1.500.7000.101
Educação	39 - 33.90.39.10.1.500.7000.101 31 - 33.90.39.10.1.500.7000.101
Saúde	8 - 3.3.90.1.500.1002.101 14 - 3.3.90.1.500.1002.101
Assistência Social	56 - 33.90.1.500.7000.101 60 - 33.90.1.500.7000.101
Esporte	123 - 33.90.1.500.7000.101
Finanças	153 - 3.3.90.1.500.7000.101
Instituto de Previdência Social Dos Funcionários da PMNT	05 - 33.90.1.802.7000.000



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito/ Fundo Municipal de Reequipamento do Bombeiro	8 - 3.3.90.2.759.7000.101
SAMAE	12 - 3.3.90.00.00.00.00 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00
Câmara de Vereadores	01- 001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

11.1. Considerando que o Catálogo Eletrônico de Padronização está em sua fase de planejamento, as especificações contidas no item I deste TR são suficientes para atender as exigências e observações da contratação.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

12.1. A prefeitura de Nova Trento irá fornecer posteriormente uma planilha com todos os endereços e locais para a entrega dos equipamentos, incluindo os modelos de cada tipo de impressora.

12.2. Os endereços completos, incluindo as unidades pertinentes, serão fornecidos oportunamente ao licitante vencedor. Estes abrangem todas as instalações da Prefeitura de Nova Trento, tais como escolas, unidades básicas de saúde, secretarias e outros locais afiliados à prefeitura, todos situados dentro dos limites municipais. Possíveis pontos podem ser instalados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

13.1. As especificações encontram-se no item VII do ETP em anexo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I - A

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Obs: O teor do E.T.P – Estudo Técnico Preliminar Multientidades encontra-se apensado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2024 - PROCESSO N. 21/2024

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

A) DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

B) DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

C) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

D) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

E) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

F) DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- G) **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- H) **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.
- I) **DECLARA**, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- J) **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2024 - PROCESSO N. 21/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
Nome completo do representante legal e CPF:
Agência / N° da Conta / Chave Pix:

2. PREÇO READEQUADO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ _____ ()

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia mínima é de _____.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



6. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade mínima desta proposta é de __ () dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Nova Trento, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal